



Publicado no DOM/ DM

Em 5 / 11 / 24

*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 3.171/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS  
DE METAS FISCAIS DA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Demonstrativos I de Metas Anuais, Demonstrativo III de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores, o Demonstrativo VIII de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 3.153/2024 para o exercício de 2025, conforme disposto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de outubro de 2024.

  
**WANZETE KRUGER**  
**Prefeito**